



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2015/2016**

**PORTARIA Nº. 020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

**EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2891/2015 de 05 de outubro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica transferido para o dia 30 de outubro do corrente ano o ponto facultativo do dia 28 de outubro, data em que comemora o Dia do Funcionário Público.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 09 de outubro de 2015.



**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 09/10/2015

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Coordenadora do Almoxarifado  
Central C-2



*Cleomir de Azevedo Zandominghe*  
Assessor Legislativo